



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 08/09 DO CONTRATO N.º 77/09

Processo Administrativo n.º 09/10/19.281

Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Modalidade: Contratação Direta nº 74/09

Termo de Contrato n.º 77/09

Objeto: Desenvolvimento de cursos de qualificação sócio-profissional, de caráter presencial de 200 (duzentas) horas, para 534 (quinhentos e trinta e quatro) pessoas em condições de vulnerabilidade social, **moradores de Campinas – Estado de São Paulo, devidamente cadastrados e selecionados pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda** para o PLANTEQ - Plano Territorial de Qualificação do Ministério do Trabalho e Emprego, visando o aumento efetivo de suas chances de ingresso e permanência no mercado de trabalho.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA – FUMEC**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de re-ratificação, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

1.1. Pelo presente, ficam retificados os subitens 12.1.2 e 12.1.3 da Cláusula Décima Segunda – Das Condições de Pagamento do Contrato nº 77/09, nos seguintes termos:

Onde se lê: 12.1.2. "O segundo desembolso será de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, sendo efetuado após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações em andamento"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Leia-se: 12.1.2. O segundo desembolso será de 35% (trinta e cinco por cento) do valor do contrato, sendo efetuado após 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato com, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações em andamento

Onde se lê: 12.1.3. "O último desembolso será de até 10 % (dez por cento) do valor do contrato, com 100% (cem por cento) das ações concluídas, apresentação dos relatórios (finais e prestação de contas) e inserção dos dados no sistema (SIGAE WEB) e certificação dos concluintes."

Leia-se: 12.1.3. O último desembolso será de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, com 100% (cem por cento) das ações concluídas, apresentação dos relatórios (finais e prestação de contas) e inserção dos dados no sistema (SIGAE WEB) e certificação dos concluintes.

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato em tudo que não se alterou por este Termo de Re-Ratificação.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de outubro de 2009.

SEBASTIÃO MOREIRA ARCANJO

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

Presidente: José Tadeu Jorge